

do procedimento podem pronunciar-se por escrito sobre o procedimento em causa, após a apreciação das candidaturas, nos termos do disposto nos artigos 29.º e 30.º, após a realização de cada método de seleção que deu origem à exclusão, nos termos do n.º 1 do artigo 36.º Os candidatos que completem o procedimento com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados e constantes da lista provisória de ordenação final dos candidatos aprovados, podem pronunciar-se, nos termos do n.º 1 do artigo 36.º Para tal, deverão utilizar o formulário tipo obrigatório, facultado na Secção de Recursos Humanos 2 ou disponível no anteriormente mencionado endereço eletrónico e entregue pessoalmente na referida Secção ou remetido por correio registado com aviso de receção, para Município de Peniche, Largo do Município, 2520-239 Peniche (Não se aceitam formulários via e-mail).

13.4 — A lista unitária de ordenação final antes e após a sua homologação, será afixada em local visível e público das instalações do Município de Peniche e disponibilizada na sua página da Internet (www.cm-peniche.pt).

14 — Composição do júri do concurso:

Referência a):

Presidente — Dr.ª Josseline Cristina Oliveira Nunes Teodoro (Chefe da Divisão de Administração e Finanças, em regime de substituição);

Vogais efetivos — Dr.ª Sofia Estrela Miguel (Ciências da Educação) e Dr.ª Margarida Isabel Marcelino Cândido (Psicologia Social e das Organizações);

Vogais suplentes — Dr.ª Ana Isabel Rodrigues Nunes (Administração Pública e Autárquica) e Dr.ª Margarida Isabel R.P.A Gonçalves);

Referência b):

Presidente — Eng.º Nuno Manuel Malheiros Cativo (Chefe da Divisão de Energia e Ambiente);

Vogais efetivos — Engenheiro Nuno F. M. Alonso de Carvalho (Engenheiro do Ambiente) e Dr.ª Margarida Isabel Marcelino Cândido (Psicologia Social e das Organizações);

Vogais suplentes — Dr.ª Ana Isabel Rodrigues Nunes (Administração Pública e Autárquica) e Dr.ª Margarida Isabel R.P.A Gonçalves);

14.1 — Em todos os concursos o primeiro vogal efetivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

14.2 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

14.3 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método, desde que solicitem, por escrito.

15 — Outros Relevantes:

15.1 — O candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal,

nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro. Este deve declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do diploma supramencionado. Ainda a este respeito, no n.º 2 do artigo 3.º do citado diploma, no Procedimento Concursal em que o número de lugares a preencher seja inferior a 10 e igual ou superior a três, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência.

15.2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, o Município de Peniche, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 — Publicitação do aviso de abertura:

16.1 — Em cumprimento do disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 220/2006, de 3 de novembro, com a nova redação dada pelo artigo 4.º da Lei n.º 4/2010, de 5 de maio, foi comunicado ao respetivo Centro de Emprego, a abertura dos presentes procedimentos.

16.2 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 25 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, a partir da data da publicação (no *Diário da República*), na página eletrónica do Município de Peniche e por extrato, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

15 de abril de 2019. — O Presidente da Câmara, *Henrique Bertino Batista Antunes*.

312269502

MUNICÍPIO DE POMBAL

Aviso n.º 9650/2019

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi homologada, por meu despacho de 2 de maio de 2019, a ata da proposta de avaliação final do período experimental, pelo respetivo júri, relativamente à trabalhadora abaixo indicada, no âmbito do procedimento concursal comum aberto para ocupação de 2 (dois) postos de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Operacional, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal deste Município, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na área de Ajudante de Cozinha/Auxiliar de Serviços Gerais, publicitado no aviso n.º 11393/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 188, de 28 de setembro e na sequência da autorização do acionamento da reserva de recrutamento interna para mais 1 (um) Assistente Operacional, em sede de reunião do Órgão Executivo Câmara Municipal, celebrada a 23 de novembro de 2018:

Ref.ª	Nome	Categoria	Classificação obtida do período experimental	Conclusão com sucesso
E	Delfina Morgado Narciso.	Assistente Operacional — área de Ajudante de Cozinha/Auxiliar de Serviços Gerais.	13,969 valores	Sim

Em consequência do referido despacho foi, naquela data, formalmente assinalada a conclusão com sucesso daquele período experimental através de ato escrito averbado ao respetivo contrato, em conformidade com o disposto no n.º 5 do artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

8 de maio de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal de Pombal, *Diogo Alves Mateus*, Dr.

312289218

MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA

Aviso (extracto) n.º 9651/2019

Augusto Manuel dos Reis Marinho, Presidente da Câmara Municipal de Ponte da Barca, torna público, que a Câmara Municipal de Ponte da Barca, em reunião pública de 21 de março de 2019, deliberou ampliar a área de intervenção do Plano de Urbanização da Vila de Ponte da Barca fixada no ponto 3.1 dos Termos de Referência publicados pelo Aviso

(extracto) n.º 11845/2011, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, de 30 de maio, com base no disposto no n.º 3 do Artigo do Artigo 82.º do regulamento do PDMPB, em que se admitem ajustamentos à delimitação das UOPG — e, consequentemente à do Plano de Urbanização da Vila de Ponte da Barca — quando tal for justificado em sede de Plano de Urbanização ou de Pormenor. Mais se deliberou, proceder à publicação no *Diário da República* da deliberação da ampliação do Plano de Urbanização e abrir o prazo para a participação pública a que se refere o n.º 2 do Artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, destinado à receção de sugestões e informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito da elaboração da alteração ao referido Plano.

14 de maio de 2019. — Presidente da Câmara Municipal de Ponte da Barca, *Augusto Manuel dos Reis Marinho*.

Identificadores das imagens e respetivos endereços do sítio do SNIT (conforme o disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 245/2011)

49600 — http://ssaigt.dgterritorio.gov.pt/i/Outros_49600_Limite_Publicacao.jpg
612313128